

**ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
DESPORTIVO 2019**

Considerando que:

- a) A 13 de fevereiro de 2019, foi outorgado Contrato Programa entre o Município de Marco de Canaveses e a Associação Desportiva de Carvalhosa, pessoa coletiva n.º 500 801 584, em que foi atribuído um apoio financeiro no montante de €1.740,00 (mil setecentos e quarenta euros) destinada à execução do programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo segundo outorgante para a época desportiva 2019;

- b) A Associação Desportiva de Carvalhosa, requereu o licenciamento para a construção de balneários e sede social, com processo L- EDI 5/2017;

- c) O processo L-EDI 5/2017, mereceu despacho de deferimento, sendo necessário o pagamento da taxa no valor de €1.942,12 (mil novecentos e quarenta e dois euros e doze cêntimos) para a emissão do alvará;

- d) A Associação Desportiva de Carvalhosa é uma entidade associativa sem fins lucrativos que tem como objetivo as boas praticas desportivas;

- e) A construção dos balneários e sede social, é fundamental para a prossecução dos fins da segunda outorgante, nomeadamente o desenvolvimento da prática de atividade física e desportiva, movimentando pessoas e jovens;

f) Tem competência para decidir sobre o deferimento da isenção de taxas pela emissão do alvará a Câmara Municipal, ao abrigo do art. 5.º do Regulamento de Liquidação de Taxas e outras Receitas Municipais e ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art. 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

É celebrada a presente Adenda ao Contrato Programa de desenvolvimento desportivo 2019, celebrado em 13 de fevereiro de 2019, subordinado às cláusulas seguintes:

Entre:

Município de Marco de Canaveses, pessoa coletiva de direito público n.º 501 073 655, com sede nos Paços do Concelho, Largo Sacadura Cabral, Marco de Canaveses devidamente representado neste ato pela Senhora Presidente, **Dra. Cristina Lasalete Cardoso Vieira**, doravante designado como **Primeiro Outorgante**,

E

Associação Desportiva de Carvalhosa, pessoa coletiva com o n.º 500 801 584, com sede na Rua da Associação Desportiva de Carvalhosa, freguesia de Banho e Carvalhosa, concelho do Marco de Canaveses, devidamente representada neste ato pelo seu Presidente da Direção, **António Rocha**, com os necessários poderes para este ato, doravante designada por **Segundo Outorgante**,

Em conformidade com a deliberação tomada em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Marco de Canaveses realizada em 1 de julho de 2019, os outorgantes acordam em celebrar a presente Adenda ao supra identificado contrato programa nos seguintes termos:

Cláusula Primeira

Pela presente adenda, o Primeiro Outorgante isenta o Segundo Outorgante do pagamento da taxa municipal no valor de € 1.942,12 (mil novecentos e quarenta e dois euros e doze cêntimos), referente ao processo de licenciamento L-EDI 5/2017, de obras de edificação para construção de Edifício destinado a balneários e sede social do Segundo Outorgante.

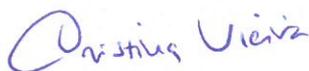
Cláusula Segunda

Em tudo mais, mantém-se em vigor entre os outorgantes, o clausulado no referido Contrato Programa, com as alterações constantes da presente adenda, que fazem parte integrante do mesmo.

Depois de lido e aceite, a presente adenda ao contrato Programa vai ser assinada, respetivamente, pelos representantes do Primeiro e Segundo Outorgante, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

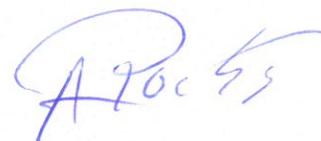
Marco de Canaveses, 10 de julho de 2019.

O Primeiro Outorgante



Dra. Cristina Vieira

O Segundo Outorgante



António Rocha

